

400G=- (COTA PRINCIPAL)) **R\$ 139.635,00; 05** (Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, diluição padrão (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose, sem sabor. LATA 400G) (COTA PRINCIPAL) **R\$ 301.728,75; e 06** (Fórmula infantil em pó, elementar, nutricionalmente completa para lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, a base 100% de aminoácidos livres, com nucleotídeos, e 100% óleos vegetais, isenta de proteínas lácteas, lactose e glúten. LATA 400G) (COTA PRINCIPAL) **R\$ 191.445,00.** **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **01.884.446/0001-99**, valor global **R\$ 103.162,50 (cento e três mil, cento e sessenta e dois reais cinquenta centavos)**, referente ao **ITEM: 07** (Dieta enteral, nutricionalmente completa em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix de 6 fibras (15g/l), normocalórica (DC de 1,0 kcal/ml), na diluição padrão. LATA 800G) (COTA PRINCIPAL). **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº **10.782.968/0001-70**, valor global **R\$ 136.912,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)**, referente aos **ITENS: 08** (Suplemento alimentar desenvolvido para pacientes idosos, enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, densidade calórica 1 kcal/ml na diluição padrão (normocalórica e hiperproteica), sem sabor residual e contendo ACT 3. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó. LATA 370G) (COTA RESERVADA) **R\$ 10.400,00; 14** (Dieta enteral, nutricionalmente completa em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix de 6 fibras (15g/l), normocalórica (DC de 1,0 kcal/ml), na diluição padrão. LATA 800G) (COTA RESERVADA) **R\$ 34.387,50; e 20** (Suplemento alimentar de uso oral elou enteral pediátrico recomendado para crianças de até 10 anos de idade. Densidade energética de 1 kcal/ml na diluição padrão, alcançando até 1.6kcal, normoproteica (12 % VET), 35 % lipídeos (39% óleo de açafrão e 46% de óleo de soja, 15%TCM) e 53% carboidrato (50% amido de milho, 46% sacarose e 4% FOS). Com probióticos e prebióticos. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 22.525,00 e 21** (Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via orai ou enteral normocalórica (1 kcal/ml) em sua diluição padrão alcançando até kcal/ml, normoproteica (15% do VCT) com no mínimo 80% da proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx. 35% do VET em lipídios e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com mínimo log/ litro do produto reconstituído. Isenta glúten, com 12,9% do VET de sacarose e sabores variados. LATA 400G (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 69.600,00.** **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **40.368.186/0001-50**, valor global **R\$ 232.860,25 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos **ITENS: 09** (Alimento para dieta enteral elou oral em pó, cetogênico, para crianças com epilepsia refratária, com 1.5 kcal/ml, relação 4:1 (gordura: proteína e carboidrato), suplementado com carnitina, taurina, colina, inositol, devendo obedecer a NTA 83. LATA 300G.) COTA RESERVADA) **R\$ 21.924,00; 11** (Fórmula infantil em pó semi-elementar e hipoalergênica para crianças desde o nascimento, 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com 50% de TCM e óleos vegetais, 100% maltodextrina, isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. LATA 400G) COTA RESERVADA) **R\$ 46.545,00; 12** (Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, diluição padrão (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose, sem sabor. LATA 400G) COTA RESERVADA) **R\$ 100.576,25; 13** (Fórmula infantil em pó, elementar, nutricionalmente completa para lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, a base 100% de aminoácidos livres, com nucleotídeos, e 100% óleos vegetais, isenta de proteínas lácteas, lactose e glúten) COTA RESERVADA) **R\$ 63.815,00.** **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **13.441.051/0002-81**, valor global **R\$ 173.999,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais)**, referente aos **ITENS: 10** (Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e ou proteína isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, lactose.,

sacarose, sabor: com ou sem sabor. Polimérica Descrição Complementar contém 1,2 kcal/ml, no mínimo. LITRO)(COTA RESERVADA) **R\$ 83.500,00; 15** (Suplemento alimentar de uso oral elou enteral pediátrico recomendado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Isento de lactose. Densidade energética de 1 kcal/ml na diluição padrão. Distribuição calórica: Proteínas: 13% Carboidratos: 58% gordura: 29%. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 15.358,00; 16** (Fórmula infantil de seguimento em pó a base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 60 mês de vida com intolerância a lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose, glúten e proteínas lácteas. LATA 800G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 13.233,00; 17** (Fórmula infantil elementar, em pó, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano, com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, composta de 100% óleos de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100 0/0 óleos vegetais, na diluição de 1.0 kcal/ml. Isenta de composto lácteo, lactose, frutose e glúten. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 52.200,00; 18** (Fórmula infantil de seguimento em pó a partir do 60 mês de vida, adicionada de parabióticos, LCPufas, e nucleotídeos, 60% soro e 40% caseína. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 5.028,00; 22** (Fórmula infantil de seguimento em pó indicada até 0 60 mês de vida, adicionada de prebióticos, LCPufas, e nucleotídeos, 60% soro e 40% caseína. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 4.680,00.** **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **22.940.455/0001-20**, valor global **R\$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais)**, referente ao **ITEM: 19** (Espessante e geleificante para alimentos, não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos frios e quentes. Isenta de glúten, lactose e sacarose. LATA 225G A 330G) (COTA EXCLUSIVA). **ITENS FRACASSADOS: 02** (Alimento para dieta enteral elou oral em pó, cetogênico, para crianças com epilepsia refratária, com 1.5 kcal/ml, relação 4:1 (gordura: proteína e carboidrato), suplementado com carnitina, taurina, colina, inositol, devendo obedecer a NTA 83. LATA 300G. CATMAT: 404934). **Perfazendo o Valor Global do certame de R\$ 1.585.259,25 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove mil e vinte e cinco centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL- CENEP LTDA; CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA; TECNOVIDA COMERCIAL LTDA; NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME; GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Olinda, 29 de setembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO

Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:47F8CC26

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

RESULTADO DE RECURSO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - CPL I - PMO

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em planejamento, orientação, coordenação e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, dos cargos vagos, dos que

vierem a vagar no prazo de validade do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A **Secretária de Educação** torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19; **mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 10.851.892/001-98, vencedora do certame. **Tudo de acordo com o parecer anexo ao processo.**

Olinda, 29 de setembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria de Lourdes Guedes de Souza
Código Identificador:0CBBB916

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.181.820,56 em favor da Câmara Municipal de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Câmara Municipal de Olinda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Olinda no valor de R\$ 2.181.820,56 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

11		CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
11.001		CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
01.031.1001.2.003		Atividades Legislativas
3.1.90.11-1500-001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	896.000,00
01.122.7001.8.008		Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda
3.1.90.11-1500-012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
3.3.90.30-1500-016	Material de Consumo	55.820,56
3.3.90.33-1500-017	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.35-1500-018	Serviços de Consultoria	120.000,00
3.3.90.36-1500-019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1500-020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
TOTAL		2.181.820,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R\$ 2.181.820,56 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	2.181.820,56
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.820,56
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	2.181.820,56
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.1.00	IPTU - Principal	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - Principal - Predial (Fonte de Recursos 1500)	2.181.820,56
TOTAL		2.181.820,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B9C295FE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Previdenciário Financeiro não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
14.065		FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
04.122.7006.8.038		Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF
3.1.91.13-1802-081	Obrigações Patronais	141.000,00
3.3.90.47-1802-088	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
TOTAL		146.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
14.065		FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
04.122.7006.8.038		Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF
3.1.90.11-1802-076	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.000,00
3.3.90.93-1802-091	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL		146.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4A3E7E25

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 175/2022 – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$